

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 50 /70

Aprovado em 16/3/1970
Determina diligência.

PROCESSO CEE- nº 1.166/69

INTERESSADO:- COLÉGIO COMERCIAL "DR. ÁIMONE SALERMO", DE TAQUARITINGA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO

RELATOR : Conselheiro ELOÍSIO RODRIGUES DA SLLVA

1. O Colégio Comercial "Dr. Aimone Salermo", de Taquaritinga, encaminhou a 13 de janeiro de 1969, ofício ao Sr. Secretário da Educação, solicitando assinatura de Convênio com a Secretaria da Educação, visando a concessão de 50 bolsas de estudo, com a duração de 4 ou 7 anos, no valor de 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos), cada uma.
2. O processo transitou por aquela Pasta durante o ano de 1969 e agora veio ter a este Conselho, sem manifestação do Departanento do Ensino Secundário e Normal.
3. À vista do exposto, sugerimos baixar o processo em diligência, ouvindo-se, preliminarmente, ao Departamento do Ensino Secundário e Normal, considerados os ternos da Deliberação CEE- nº 3/69.

São Paulo, 2 de março de 1970

(aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente
Eloísio Rodrigues da Silva - Relator
Jair de Moraes Neves
Jesus Marden dos Santos
Olavo Baptista Pilho
Octávio Gaspar de Souza Ricardo
Paulo Nathanael Pereira de Souza